



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4630

Ji-Paraná (RO), 12 de novembro de 2025

SUMÁRIO

ATA IPREJI.....	PÁG.01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.01
ATA DE REUNIÃO.....	PÁG.04
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.05
DECRETOS.....	PÁG.05
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.12
PORTARIA.....	PÁG.15

ATA IPREJI



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dez de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, na Rua Aluízio Ferreira, n. 119, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a primeira reunião extraordinária do exercício de 2025 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os integrantes do Comitê de Investimentos, foi declarada aberta a reunião pelo membro do Comitê de Investimentos por Lânea de França Cirqueira Lins. 1) Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira informa que no mês de novembro/2025 foram feitos credenciamentos nas seguintes instituições: BANCO BRADESCO S.A., BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, BANCO BTG PACTUAL S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A., BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., XP GESTÃO DE RECURSOS LTDA, BGC LIQUIDEZ DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e submete ao Comitê de investimentos para análise e a provação. 2) Destaca que estes credenciamentos foram feitos no intuito de preparar a Carteira dos investimentos do IPREJI para movimentações financeiras mais rentáveis. 3) Todos os credenciamentos nestas instituições referenciadas foram aprovados nesta data por unanimidade. 4) Nada mais havendo a tratar, o membro do Comitê de Investimentos, Lânea de França Cirqueira Lins encerrou a reunião às doze horas e quarenta minutos, Eu, Lislaine Alves de Souza Pereira, lavrei a presente ata e assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná/RO dez de novembro de dois mil e vinte e cinco.

[assinado eletronicamente]
Lânea de França Cirqueira Lins
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Lislaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

[assinado eletronicamente]
Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	1ªReunião Extraordinária CIRP	10/11/2025
ID:	2179102	
CRC:	3D4CF37D	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	
Criação:	10/11/2025 13:08:33	Finalização: 10/11/2025 13:13:01
MD5:	37FEAB4DEF4638C2431866D1B92423D	
SHA256:	9408066090F14BDEA9D6F19D4D6D0B7A02F746906A42EF8457E5F9E135C3B83E	

Súmula/Objeto:
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ – IPREJI.

INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	JI-PARANÁ	RO	10/11/2025 13:10:06
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

ATA DE REUNIAO	10/11/2025 13:09:38
----------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 913/IPREJI/2025	12/11/2025	2186370
------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS	DIRETORA PREVIDENCIARIA	10/11/2025 13:13:12
	Lislaine Alves de Souza Pereira	MEBRO DO COMITE DE INVESTIMENTO	10/11/2025 13:15:56
	Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	Diretoria Administrativo Financeiro	10/11/2025 13:18:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2179102 e o CRC 3D4CF37D.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 90049/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5396/2025 - SEMPBA**, com critério de **julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico n.º 90049/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos e insumos para uso veterinário, visando atender animais que foram resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico n.º 90049/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Microempresa – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.339.373/0001-92, sediada na Rua Treze de Maio, Nº514, CENTRO, MOGI-MIRIM - SP - CEP: 13800-051, Telefone (19) 99814-8788, fullmedcomercial@gmail.com , Neste ato representado por André Luís Coutinho Moraes, inscrito no CPF sob n. 187.819.558-12.

ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 48.214.791/0001-89, sediada na Rua USILIO TONETTO, nº 760, Sala 3, CEP: 88.930-000, Imigrantes, Turvo/SC, Fone: (48)9.9246-7579, Email: animalforcemed2@gmail.com Neste ato representado por ALINE BURATO DE CASTRO, inscrita no CPF nº 106.693.579-36.

CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.716.644/0001-79, sediada na Rua 203, nº 69, Quadra 81, Lote 09, CEP: 74.535-310, Setor Coimbra, Goiania/GO, Fone (62) 3233-1788, Email licitacao@casadoboiaagro.com , Neste ato representado por DENISE LONDE RABELO TAVEIRA, inscrita no CPF nº 252.490.291-91.

FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.054.879/0001-64, Av. Paul Harris, 771 sl.04 - Jardim Nossa Senhora de Lourdes Cep: 86.039-280 Londrina – Pr Telefone: (43) 3037-4447 (43) 99197-4447 E-mail: farovet@hotmail.com , Neste ato representado por Rodrigo Nogueira Serpeloni, inscrito no CPF: 021.228.509-22.

MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA - Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cnpj nº 56.239.961/0001-08, sediada cj sha conjunto 4 chacara 80 loja 02, cep: 71.994-450, setor habitacionalarniqueira (aguas claras), brasilia/DF, Fone: (61) 99800-4074, Email cerrado.rep02@gmail.com. Neste ato representado por RODRIGO SOUSA BORGES, incrito o CPF: 021.719.811-21.

QUADRO DEMOSNTRATIVO DA ATA:

ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Microempresa – CNPJ nº 46.339.373/0001-92						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ANTISSEPTICO SPRAY - Antisséptico indicado para lesões de pele, escoriações, assepsia pré-cirúrgica, cortes e desinfecção do umbigo dos recém-nas cidos. Uso Veterinário. FÓRMULA: Cada 100mL contém: Timerosal 100,0mg Veículo q.s.p 100,00mL	Unid	92	Biofarm	R\$ 30,00	R\$ 2.760,00
21	MELOXICAM 0,2% 20ML Forma Farmaceutica; frasco 20 ml Cada 100 mL contém: Meloxicam - 0,20 g; Excipiente q.s.p. - 100,0 mL	FR	50	Agener União	R\$ 72,90	R\$ 3.645,00
25	DIMINAZENO DIACETURATO INJETAVEL 10ML - DIMINAZENO DIACETURATOINJETAVEL 10ML Fórmula: Diminazeno Diaceturato - 1,4g; Antipirina - 7,5g; Veículo q.s.p. - 100,0mL	FR	30	Biofarm	R\$ 112,90	R\$ 3.387,00
27	CETAMINA SAL QUÍMICO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50M G/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, USO: USO VETERINARIO	FR	50	Dechra	R\$ 102,17	R\$ 5.108,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 14.900,50
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.214.791/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	XILAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA - Xilazina Cloridrato Concentração:20 MG/ML, Forma Física: Solução Injetável, Uso: Uso Veterinário, 50 ML	FR	95	XILAZIN 50ML - SYNTEC	R\$ 77,90	R\$ 7.400,50
8	DEXAMETASONA USO: USO VETERINARIO, FORMA FISICA: Solução injetável, Concentração : 2MG/M 50 ML - Dexametasona Uso: Uso Veterinário, Forma Física: Solução injetável, Concentração : 2MG/M 50 ML	FR	90	DEXAFLAN 50ML - LEMA	R\$ 9,00	R\$ 810,00

10	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL 250ML	FR	20	GLICOFARM PRO PET 250ML – BIOFARM	R\$ 69,90	R\$ 1.398,00
14	PIRANTEL PAMOATO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM PRAZIQUANTEL E FEBANTEL,, CONCENTRAÇÃO: 144MG + 50MG + 150MG. FORMA FISICA: EM	CP	300	DUPRANTEL PLUS – DUPRAT	R\$ 1,30	R\$ 390,00
	COMPRIMIDO, USO: USO VETERINARIO - Pirantel Pamoato Composição: Associado Com Praziquantel E Febantel , Concentração: 144mg + 50mg + 150mg , Forma Fisi ca: Em Comprimido , Uso: Uso Veterinário					
20	TETRACICLINA INJETAVEL 50 ML	FR	80	TETRAMICINA 50ML – J.A	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
22	DIPIRONA INJETAVEL 50 ML	FR	20	FEBRAX 50ML – LEMA	R\$ 19,90	R\$ 398,00
23	TRAMADOL 2% INJETAVEL 20ML	FR	10	CRONIDROR 2% 20ML – AGENER	R\$ 44,38	R\$ 443,80
28	SUPLEMENTO VITAMINICO MINERAL AMINOACIDO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL 1L	FR	10	HEMOFARM PRO 1L - BIOFARM	R\$ 219,90	R\$ 2.199,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 14.335,30
CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº 03.716.644/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACINA POLIVALENTE PARA CAES V8 COM TECNOLOGIA IMPORTADA.	FR	275	VANGUARD	R\$ 48,50	R\$ 13.337,50
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 13.337,50
FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ nº 37.054.879/0001-64						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	BENZILPENICILINA FORMA FISICA: SUSPENSAO INJETAVEL	FR 50ML	42	CALBOS	R\$ 43,90	R\$ 1.843,80
9	ENROFLOXACINO CONCENTRAÇÃO: A 10 % FORMA FISICA: Enrofloxacino Concentração: A 10 % Forma Fisica: Solução Injetável, Uso Veterinário, 50 ML	FR 50 ML	5	BIOFARM	R\$ 18,62	R\$ 93,10
11	NITEMPIRAM CONENTRAÇÃO: 11,4 MG. USO VETERINARIO - Nitempiram Conentração: 11,4 Mg, Uso Veterinário	COMP	50	DECHRA	R\$ 11,30	R\$ 565,00
12	NITEMPIRAM CONCENTRAÇÃO: 57 MG. USO: USO VETERINARIO - Nitempiram Conentração: 57 MG, Uso: Uso Veterinário	COMP	50	DECHRA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
13	AFOXOLANER CONCENTRAÇÃO: 136 MG - Afoxolaner Concentração: 136 MG, Aplicação: Uso Veterinário	COMP	100	BOERINGER	R\$ 79,50	R\$ 7.950,00
17	CEFALEXINA 150MG CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	CX	9	CEFA WORLD	R\$ 31,10	R\$ 279,90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 11.331,80
MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 56.239.961/0001-08						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	PAMOATO DE PIRANTEL SUSP ORAL 20ML - PAMOATO DE PIRANTEL SUSP ORAL 20ML Cada 100 mL contém: Pamoato de Pirantel-1,44 g; Febantel-1,50 g; Veículo q.s.p 100,0 mL	FR	50	INDUBRAS	R\$ 16,70	R\$ 835,00
19	POMADA SICATRIZANTE E ANTI-INFECCIOSA - Pomada cicatrizante para cachorros e gatos. Seu uso é recomendado em casos de cortes, escoriações, feridas e cicatrizes resultantes de castrações e outras operações. Além disso, pode ser utilizada no tratamento de feridas infecciosas.	UNID	190	syntec	R\$ 40,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 8.435,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						R\$ 62.340,10

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90049/2025 e seus anexos.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br) , o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90049/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela

Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90049/2025**.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência**, Anexo do **Pregão Eletrônico nº 90049/2025**.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 10 (dez) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2025

(Assinado Eletronicamente) Suzana Rodrigues Alvaro Coordenadora de Ata de Registro de Preços Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025	(Assinado Eletronicamente) Lourrant Cantão Pessoa Superintendente da SUPECOL Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025
(Assinado Eletronicamente) ALC MORAES COMERCIAL LTDA. - Microempresa CNPJ nº 46.339.373/0001-92.	(Assinado Eletronicamente) CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº 03.716.644/0001-79.
(Assinado Eletronicamente) ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 48.214.791/0001-89.	(Assinado Eletronicamente) FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ nº 37.054.879/0001-64.
	(Assinado Eletronicamente) MIX DO CERRADO REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 56.239.961/0001-08



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata de Registro de Preços

Identificação/Número

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32

Data

03/11/2025

ID:

2161205

Processo

Documento

CRC:

5ECA8308

1-5396/2025

Usuário:

SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação:

03/11/2025 12:08:07

Finalização:

03/11/2025 12:08:08

MD5:

E313AB678EBE2ACDEDB2A73D9A389757

SHA256:

482CB6AFCFD21E2A95A66B26C5A36F732FB58A458CEE5E8600E7F611980B3549

Súmula/Objeto:

032

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROT E BEM ESTAR ANIMAL

Ji-Paraná

RO

03/11/2025 12:08:07

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS - REG. PREÇOS

03/11/2025 12:08:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LOURRANT CANTÃO PESSOA

SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03/11/2025 12:53:53

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SUZANA RODRIGUES ALVARO

Coordenadora de Ata de Reg. Pregão

05/11/2025 08:44:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

DENISE LONDE RABELO TAVEIRA

REPRESENTANTE

05/11/2025 09:13:16

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Rodrigo Nogueira Serpeloni

REPRESENTANTE

05/11/2025 10:57:10

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

RODRIGO SOUSA BORGES

REPRESENTANTE

05/11/2025 14:21:44

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

André Luís Coutinho Moraes

REPRESENTANTE

07/11/2025 09:12:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ALINE BURATO DE CASTRO

REPRESENTANTE

11/11/2025 12:47:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2161205 e o CRC 5ECA8308.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Publicação

Identificação/Número

ATA 32

Data

11/11/2025

ID:

2183291

Processo

Documento

CRC:

1A39AFBC

0-0/0

Usuário:

SUZANA RODRIGUES ALVARO

Criação:

11/11/2025 13:34:09

Finalização:

11/11/2025 13:34:35

MD5:

8E17E4B0E3CAC251E0AA779460D13082

SHA256:

0D28606907ABCF16B5AE8A86F649C1621FD16EC90BD8C41D7EB203DEF34D628

Súmula/Objeto:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CARP/SUPECOL/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES

Ji-Paraná

RO

11/11/2025 13:34:09

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

11/11/2025 13:34:09

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Publicação

11/11/2025

2183278

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2183291 e o CRC 1A39AFBC.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIAO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DE JI-PARANA

No quarto dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, às 10h30m (dez horas e trinta minutos), nas dependências da Subprefeitura, localizada na Avenida Ji-Paraná, n.º 615, Sala da Junta de Recursos Fiscais na Gerência Geral de Fiscalização, no Bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais sob a Presidência do Presidente desta JRF Senhor JARDSON RAMOS ANDRADE, que verificada a presença dos cinco titulares que ao final subscrevem, declarou aberta a sessão, iniciando com as saudações de boas-vindas aos presentes. Foi verificado na sequência que não haviam processos para distribuição e/ou julgamento. Sendo então finalizados os debates deste dia o Presidente encerrou a sessão. Eu, CAMILA ARAÚJO FERNANDES, Primeira Secretária da Junta de Recursos Fiscais lavrei a presente ATA que vai por mim assinada, bem como pelo Presidente, e pelos demais membros presentes.

Jardson Ramos Andrade (Presidente)

Humberto Jackson de Souza (V. Presidente)

Rubson José Alves de Freitas (M. Titular)

Delaías Souza de Jesus (M. Titular)

Douglas Wagner Codignola Filho (M. Titular)

Alexandre Alves Ramos (M. Titular)

Jonatas Luiz da Silva Sales (M. Titular)

Camila Araújo Fernandes (1ª Secretária)

ID: 2180097 e CRC: 8F63B0FD

Scanned with CamScanner



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Ata

Identificação/Número

01

Data

11/11/2025

ID:

2180097

Processo

Documento

CRC:

8F63B0FD

2-14507/2025

Usuário:

CAMILA ARAUJO FERNANDES

Criação:

11/11/2025 08:18:17

Finalização:

11/11/2025 08:21:15

MD5:

6B12AC3D1B16B5E83FFA9F5B825AA657

SHA256:

689D1998E1A136780818C74AFD71B8A38E707A659991AFD3F9F72E968F9A7218

Súmula/Objeto:

Ata da reunião da JRF referente ao mês de Novembro/2025.

INTERESSADOS

SEMFAZ - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ji-Paraná

RO

11/11/2025 08:18:17

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

11/11/2025 08:18:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2180097 e o CRC 8F63B0FD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 045/SUPECOL/PMJP/2025.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL e da Agente de Contratação bem como Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizou, com fundamento no art. 75, inciso IX da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa: **Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.028.316/0001-03**, no valor total de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, cujo o objeto é a Contratação de prestação de serviços postais e similares, abrangendo o envio de correspondências oficiais, notificações e aquisições de produtos postais, pelo período inicial de 05 (cinco) anos, prorrogável até 10 (dez) anos. **Referente ao processo administrativo nº 1-5983/2025 - COGER.** Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná-RO, 12 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2184494 e CRC: CA4F4F63

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 90046/SUPECOL/PMJP/RO/2025.

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, - SUPECOL Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso II, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **JADS & JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** Inscrita no CNPJ sob nº **15.641.222/0001-60**, no valor total: **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-12941/2025- FUND. CULTURAL**, cujo objeto é a Contratação de show musical da dupla sertaneja Jads e Jadson, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025, no espaço Beira Rio Cultural, como parte integrante das comemorações do 48º Aniversário do Município de Ji-Paraná. Informações complementares estão disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2025.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025



D: 2186269 e CRC: 6C1A9D94

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2860, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3746 de 27/03/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 073/SEMFAZ/GG ECO/2025 (ID: 2060695); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1552	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			200.000,00
	3.1.90.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182696 e CRC: BE8E867C



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	07	01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200.000,00
446	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde			
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%			
	F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182696 e CRC: BE8E867C



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2860, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025	
ID:	2182696	Processo	Documento
CRC:	BE8E867C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	11/11/2025 12:20:50	Finalização:	11/11/2025 12:23:58
MD5:	398AF0CD6114AEF05C1B18664580D7E6		
SHA256:	58EF744564FFADB811A7690673C25192B246D9B1C5F80AC5A1A8A0BE184053F		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:23:32
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:23:38
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:23:43
ASSUNTOS			
DECRETO		11/11/2025 12:22:43	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:53:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182696 e o CRC BE8E867C.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	09	01	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	-20.818,49
803	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.				

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2861, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Mem. Circular nº 03/GAB/SEMPAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMPAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.818,49** (vinte mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
72	04.122.0001.2018.0000 - Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			20.818,49

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



ID: 2182718 e CRC: 2C4604E4

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2861, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025	
ID:	2182718	Processo	Documento
CRC:	2C4604E4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	11/11/2025 12:24:56	Finalização:	11/11/2025 12:27:23
MD5:	56AFF31037278B6D6421F1374A573871		
SHA256:	31A0B08C3C3EABB1794523F3402F05A5C14473128F182B5FD1FD4A3FA537ECC0		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:26:54
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:27:00
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:27:07
ASSUNTOS			
DECRETO		11/11/2025 12:26:05	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:17
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:53:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182718 e o CRC 2C4604E4.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2862, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 411/SEMOSP/2025 (ID: 2172379); Memorando nº 413/SEMOSP/2025 (ID: 2175888); Memorando nº 342/SEMAGRI/2025 (ID: 2167322) e o Memorando nº 178/SEMES GAB/2025 (ID: 2177122).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 594.445,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2182731 e CRC: AF965865



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2862, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
747	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	49.945,34
749	15.451.0006.2123.0000 - Manutenção e Recuperação de Vias Urbanas 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	500.000,00
766	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	23.500,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
824	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.000,00
02 13 01	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER	
904	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	18.000,00
TOTAL: R\$594.445,34		
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	
684	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-1.000,00



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

686	15.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-22.500,00
701	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-49.945,34
02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
723	15.451.0006.1019.0000 - Construção e Recosntrução, Pavimentação, Drenagem de 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-002 - Recursos Próprios - Contrapartida F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500.000,00
02 10 01	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
848	20.605.0010.2023.0000 - Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00
02 13 02	COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER	
950	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
TOTAL: -R\$594.445,34		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182731 e CRC: AF965865



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2862, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025
ID:	2182731	Processo
CRC:	AF965865	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/11/2025 12:27:42	Finalização: 11/11/2025 12:32:40
MD5:	E8926A34636864CB45BFF249E3738FD8	
SHA256:	540FD9F9290CCF0F608F0F5B37991DE4E2D835A30FA73E125B9CBAE89B27FAFA	
Súmula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
DECRETO	11/11/2025 12:31:15	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182731 e o CRC AF965865.		



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2863, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 342/FCJP/2025/RO (ID: 2178113).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2182763 e CRC: 70DA76E5



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2863, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1097	13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais. 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	24.000,00
TOTAL:		R\$24.000,00

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE	
1074	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-24.000,00
TOTAL:		-R\$24.000,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2182763 e CRC: 70DA76E5



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2863, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025
ID:	2182763	Processo
CRC:	70DA76E5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/11/2025 12:32:55	Finalização: 11/11/2025 12:36:14
MD5:	F1266D4AF9109883592A38918C0B082F	
SHA256:	45D55C87930E255EBBD99FF3403B3FEBE77F699719B00674B4D88EE8F239758E	
Símula/Objeto:	Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 11/11/2025 12:35:39
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 11/11/2025 12:35:44
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 11/11/2025 12:35:50
ASSUNTOS		
DECRETO		11/11/2025 12:34:48
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:53:58
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182763 e o CRC 70DA76E5.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Ofício nº 342/FCJP/2025/RO (ID: 2178113).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2182807 e CRC: 28E7C9E2



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2864, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1093	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	20.000,00	
TOTAL: R\$20.000,00			

REDUÇÕES

02 17 01	FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE		
1074	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.000,00	
1075	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.000,00	
1079	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00	
1086	13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00	
TOTAL: -R\$20.000,00			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182807 e CRC: 28E7C9E2



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2864, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025
ID: 2182807	Processo	Documento
CRC: 28E7C9E2		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 11/11/2025 12:36:29	Finalização: 11/11/2025 12:41:08	
MD5: A78E02A58FAECC84BAAAB056503F4F5F		
SHA256: F4A36C523677450F173EB2745496E9A76F0B8BF0BB4E726B7EF6959E2ADFD309		

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:40:18
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:40:25
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:40:30

ASSUNTOS

DECRETO	11/11/2025 12:39:28
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:18
--	------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:53:59
--	-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182807 e o CRC 28E7C9E2.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 411/SEMOSP/2025 (ID: 2172379)

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182854 e CRC: 1D2D59A3



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2865, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
766	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	2.000,00	
TOTAL: R\$2.000,00			

REDUÇÕES

02 08 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
768	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-1.000,00	
769	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-1.000,00	
TOTAL: -R\$2.000,00			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182854 e CRC: 1D2D59A3



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2865, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025	
ID:	2182854	Processo	Documento
CRC:	1D2D59A3		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	11/11/2025 12:41:24	Finalização:	11/11/2025 12:44:34
MD5:	024F87FBC7479A4C6C43CE1144B2DF8A		
SHA256:	092B215A890F0DE604AEA5771AC2265D7FB2DAFC560703697DD1C0496EA6345C		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:44:11
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:44:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:44:23
ASSUNTOS			
DECRETO		11/11/2025 12:43:19	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:53:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182854 e o CRC 1D2D59A3.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2866, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 411/SEMOSP/2025 (ID: 2172379)

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
766	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			1.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	08	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	-1.000,00
767	17.512.0005.1021.0000 - Constr. Manut.e Reforma de Obras de Artes, Bueiros, 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)			

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2182879 e CRC: 1D90B643



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 2866, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025	
ID:	2182879	Processo	Documento
CRC:	1D90B643		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	11/11/2025 12:45:15	Finalização:	11/11/2025 12:48:24
MD5:	BCEFE62CC92FDF94E17E7B7A86325229		
SHA256:	51793D69679E07B276DFC66C650FDBDBEE81CA446138EA2AAF9D8B798C6DAD52		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:47:57
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:48:04
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:48:10
ASSUNTOS			
DECRETO		11/11/2025 12:47:08	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:54:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182879 e o CRC 1D90B643.			



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2867, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando nº 65/FNS-SEMUSA/2025 (ID: 2176341).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 208.730,18** (duzentos e oito mil, setecentos e trinta reais e dezoito centavos) distribuído as seguintes dotações:

020703BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

151610.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA010-135 - Emendas Estaduais - CusteioF.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

208.730,18

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2182953 e CRC: B9BFAE16



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.135 - Emendas Estaduais - Custeio
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 2867, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$4.217.575,08
2 - Restos a Pagar			R\$1.082.821,60
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$4.217.575,08	-	R\$1.082.821,60R\$3.134.753,48
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$3.134.753,48
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$2.143.849,51
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$990.903,97

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2182953 e CRC: B9BFAE16



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Decreto

Identificação/Número
n. 2867, de 11 de novembro de 2025

Data
11/11/2025

ID: 2182953
CRC: B9BFAE16
Processo: 0-0/0
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES
Criação: 11/11/2025 12:48:44 Finalização: 11/11/2025 12:53:15

Processo
Documento

MD5: 913BAFE90E49AA9605899B25BC30890D
SHA256: 78A915C0F4BF85D8C3779D95336B7620A851B48E2E095D9E6595909C513800C0

Súmula/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GABINETE DO PREFEITO
CGC/CONTABILIDADE

Ji-Paraná
Ji-Paraná
Ji-Paraná

RO
RO
RO

11/11/2025 12:52:42
11/11/2025 12:52:48
11/11/2025 12:52:54

ASSUNTOS

DECRETO

11/11/2025 12:51:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITO MUNICIPAL

11/11/2025 14:21:18
11/11/2025 14:54:01

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182953 e o CRC B9BFAE16.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do Memorando nº 073/SEMFAZ/GGECO/2025 (ID: 2060695); Mem. Circular nº 03/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2109175) e o Mem. nº 167/GAB/SEMFAZ/PMJP/2025 (ID: 2124203).

DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



ID: 2182969 e CRC: 3EDD15B6

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2868, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

02 07 03	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
527	10.301.0004.2115.0000 - Programa Mais Médico/Médicos pelo Brasil - PROVAB 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	180.000,00
TOTAL: R\$180.000,00		

REDUÇÕES

02 07 01	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
446	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-180.000,00
TOTAL: -R\$180.000,00		

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2182969 e CRC: 3EDD15B6



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2868, de 11 de novembro de 2025	11/11/2025
ID:	2182969	Processo
CRC:	3EDD15B6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	11/11/2025 12:53:29	Finalização: 11/11/2025 12:57:22
MD5:	EF47C515688619F29CCCF70507786C2	
SHA256:	C005285746320F9EEF03B4A7D6F142CE7E2F570D2BF016092C26A7F2F365A453	

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:57:01
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:57:06
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	11/11/2025 12:57:11

ASSUNTOS

DECRETO	11/11/2025 12:56:12
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	11/11/2025 14:21:18
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	11/11/2025 14:54:01

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2182969 e o CRC 3EDD15B6.

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ORDEM DE SERVIÇO Nº 10994/FCJP/PMJP/2025

Determina à fornecedora GISELI ASSIS SANTOS, que proceda com início dos serviços de pintura da Casa do Papai Noel, vinculada à Fundação Cultural de Ji-Paraná, com o objetivo de atender às demandas natalinas do Município.

A reforma abrangerá a aplicação de tinta em paredes externas e telhado, incluindo fornecimento de materiais de proteção (lonas, fitas crepe, luvas), ferramentas adequadas (rolos, pincéis, trinchas, espátulas e lixas), bem como insumos para preparação de superfícies (massa corrida ou acrílica) e limpeza (panos).

As áreas estimadas para pintura totalizam 1.166,18 m², distribuídas em:

- Paredes externas: 456,18 m²;
- Telhado (interno e externo): 470 m²;
- Área complementar de telhado: 240 m².

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, conforme orientação da Fundação Cultural, através do Processo Administrativo n. 1-10994/2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0041/2025:

Considerando que a fornecedora GISELI ASSIS SANTOS foi declarada vencedora, com o valor de: **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, tendo sido devidamente HABILITADA de acordo com as exigências do edital (ID 2062483) e aprovado pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas - Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 10994/2025, demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, por meio do endereço eletrônico: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/demandas-do-orgao/>.

DETERMINA:

I- Que proceda com início dos serviços de pintura da Casa do Papai Noel, vinculada à Fundação Cultural de Ji-Paraná, com o objetivo de atender às demandas natalinas do Município.

A reforma abrangerá a aplicação de tinta em paredes externas e telhado, incluindo fornecimento de materiais de proteção (lonas, fitas crepe, luvas), ferramentas adequadas (rolos, pincéis, trinchas, espátulas e lixas), bem como insumos para preparação de superfícies (massa corrida ou acrílica) e limpeza (panos).

As áreas estimadas para pintura totalizam 1.166,18 m², distribuídas em:

- Paredes externas: 456,18 m²;
- Telhado (interno e externo): 470 m²;
- Área complementar de telhado: 240 m².

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários.

II- O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III- O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 20/11/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº. 0041/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 11/11/2025 às 10:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2179586** e o código verificador **18883D16**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2511120014	12/11/2025	2184508
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 386	12/11/2025	2184170
Referência: Processo nº 1-10994/2025			DocId: 2179586 v1



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Ordem de Serviço		Ordem de Serviço		05/11/2025
ID:	2168768	Processo	Documento	
CRC:	D997F0DD			
Processo:	1-13591/2025			
Usuário:	GUSTAVO ATHAYDE NASCIMENTO			
Criação:	05/11/2025 15:24:22	Finalização:	05/11/2025 15:42:48	
MD5:	6A9C376DC02FD30E36C901B2416B0236			
SHA256:	FF32005D5338A0326F729768B6A6D36799C6683A65CA6A2E9FC615C9669B4F85			
Súmula/Objeto:				
Ordem de Serviço para empresa contratada iniciar o serviço.				
INTERESSADOS				
FUNDAÇAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.		Ji-PARANA	RO	05/11/2025 15:24:22
ASSUNTOS				
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			05/11/2025 15:24:22	
ANEXOS				
Comprovante de Publicação (Portal) 2511100052			10/11/2025	2179485
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 386			12/11/2025	2184170
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	KEILA BARBOSA DA SILVA		PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL	05/11/2025 16:31:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2168768 e o CRC D997F0DD.				



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



ORDEN DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 13666/FCJP/PMJP/2025

Determina ao fornecedor VALDEMIR RODRIGUES PINHEIRO, que proceda com início dos serviços de construção de móveis cenográficos para a cozinha da Casa do Papai Noel em madeira (mdf), com dimensões gigantes, conforme descrito a seguir:

- Fogão e Forno Cenográficos (1 unidade):** Uma estrutura robusta de **3 metros de largura e 2,5 metros de altura**, simulando um fogão a lenha ou a gás de estilo antigo.
 - Cores:** Pintado em tons de verde e vermelho, com detalhes em dourado ou cobre.
 - Detalhe:** Abertura de forno com uma luz interna que simula calor;
- A Ilha de Preparo de Doces (Mesa)**
 - Bancada Central (1 unidade):** Uma ilha de cozinha com tampo de madeira rústica, mas de **3 metros de comprimento e 1 metro de largura**. A altura deve ser de aproximadamente 1,7 metros.
- Despensa de Ingredientes (Armário)**
 - Prateleiras Abertas (2 unidades):** Prateleiras de madeira rústica na parede, cada uma com **2,5 metros de altura e 2 metros de largura**.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, conforme orientação da Fundação Cultural, através do Processo Administrativo n. 1-13666/2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0041/2025:

Considerando que o fornecedor VALDEMIR RODRIGUES PINHEIRO foi declarado vencedor, com o valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido devidamente HABILITADO de acordo com as exigências do edital (ID 2154907) e aprovado pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas - Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 13666/2025, demanda cadastrada na plataforma Contrata

+ Brasil, por meio do endereço eletrônico: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>.

DETERMINA:

I- que proceda com início dos serviços de construção de móveis cenográficos para a cozinha da Casa do Papai Noel em madeira (mdf), com dimensões gigantes, conforme descrito a seguir:

ORDEN DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 13591/FCJP/PMJP/2025

Determina à fornecedora GISELI ASSIS SANTOS, que proceda com início dos serviços de limpeza de piso cerâmico e aplicação de cimento autonivelante por cima do piso cerâmico da Casa do Papai Noel, vinculada à Fundação Cultural de Ji-Paraná, com o objetivo de atender às demandas natalinas do Município. O serviço deve ser realizado de acordo como descrito no formulário do Contrata Jipa, sendo que a medida do piso é de 19 metros de comprimento por 10,40 metros de largura.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, conforme orientação da Fundação Cultural, através do Processo Administrativo n. 1-13591/2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0041/2025:

Considerando que a fornecedora GISELI ASSIS SANTOS foi declarada vencedora, com o valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo sido devidamente HABILITADA de acordo com as exigências do edital (ID 2147407) e aprovado pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas - Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 13591/2025, demanda cadastrada na plataforma Contrata

+ Brasil, por meio do endereço eletrônico: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>.

DETERMINA:

I- que proceda com início dos serviços de limpeza de piso cerâmico e aplicação de cimento autonivelante por cima do piso cerâmico da Casa do Papai Noel, vinculada à Fundação Cultural de Ji-Paraná, com o objetivo de atender às demandas natalinas do Município.

O serviço deve ser realizado de acordo como descrito no formulário do Contrata Jipa, sendo que a medida do piso é de 19 metros de comprimento por 10,40 metros de largura.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários.

II- O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III- O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 15/11/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº. 0041/2025



1.

Fogão e Forno Cenográficos (1 unidade): Uma estrutura robusta de **3 metros de largura e 2,5 metros de altura**, simulando um fogão a lenha ou a gás de estilo antigo.
- **Cores:** Pintado em tons de verde e vermelho, com detalhes em dourado ou cobre.
- **Detalhe:** Abertura de forno com uma luz interna que simula calor;
2.

A Ilha de Preparo de Doces (Mesa)
- **Bancada Central (1 unidade):** Uma ilha de cozinha com tampo de madeira rústica, mas de **3 metros de comprimento e 1 metro de largura**. A altura deve ser de aproximadamente 1,7 metros.
3.

Despensa de Ingredientes (Armário)
- **Prateleiras Abertas (2 unidades):** Prateleiras de madeira rústica na parede, cada uma com **2,5 metros de altura** e 2 metros de largura.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários.

II- O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III- O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 15/11/2025.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº. 0041/2025



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 13667/FCJP/PMJP/2025

Determina ao fornecedor VALDEMIR RODRIGUES PINHEIRO, que proceda com início dos serviços de construção de móveis cenográficos para a sala da Casa do Papai Noel em madeira (mdf), com dimensões gigantes, conforme descrito a seguir:

1.

Cadeira de Balanço, feita de madeira rústica, marrom envelhecido e envernizada, com tamanho de 2 metros de altura, com 1,5 metros de largura.

2.

Lareira: lareira cenográfica de 2,5 metros de largura, construída com tijolos falsos (papel de parede imitando tijolos rústicos), um adesivo para simular o fogo, com leds no contorno mantendo o ambiente iluminado.

3.

Caixa de Correio (1 unidade): caixa de correio vermelha e verde (para as cartas de Natal) com 2 metros de altura.

4.

Pirulitos Gigantes: pirulitos redondos de 1 metro de diâmetro.

5.

Relógio de Contagem Regressiva (1 unidade): Um relógio de parede (como o da imagem de referência), com 3,5 a 4 metros de diâmetro. (Contorno com luzes de led brancas quentes).

6.

Engrenagem Gigante: grande engrenagem ou mecanismo complexo de fábrica, composta por 8 partes, com diâmetro estimado em 2 metros, feita em MDF e pintada de Metal escurecido ou dourado envelhecido, deverão ter suporte para serem fixadas na parede em suspenso.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários, conforme orientação da Fundação Cultural, através do Processo Administrativo n. 1-13667/2025.

KEILA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 0041/2025: Considerando que o fornecedor VALDEMIR RODRIGUES PINHEIRO foi declarado vencedor, com o valor de: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo sido devidamente HABILITADO de acordo com as exigências do edital (ID 2169785) e aprovado pelo servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas - Gabinete do Prefeito e estabelecido no Processo nº 13667/2025, demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, por meio do endereço eletrônico: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>.

DETERMINA:

I- que proceda com início dos serviços de construção de móveis cenográficos para a sala da Casa do Papai Noel em madeira (mdf), com dimensões gigantes, conforme descrito a seguir:

1.

Cadeira de Balanço, feita de madeira rústica, marrom envelhecido e envernizada, com tamanho de 2 metros de altura, com 1,5 metros de largura.

2.

Lareira: lareira cenográfica de 2,5 metros de largura, construída com tijolos falsos (papel de parede imitando tijolos rústicos), um adesivo para simular o fogo, com leds no contorno mantendo o ambiente iluminado.

3.

Caixa de Correio (1 unidade): caixa de correio vermelha e verde (para as cartas de Natal) com 2 metros de altura.

4.

Pirulitos Gigantes: pirulitos redondos de 1 metro de diâmetro.

5.

Relógio de Contagem Regressiva (1 unidade): Um relógio de parede (como o da imagem de referência), com 3,5 a 4 metros de diâmetro. (Contorno com luzes de led brancas quentes).

6.

Engrenagem Gigante: grande engrenagem ou mecanismo complexo de fábrica, composta por 8 partes, com diâmetro estimado em 2 metros, feita em MDF e pintada de Metal escurecido ou dourado envelhecido, deverão ter suporte para serem fixadas na parede em suspenso.

A execução deverá ser realizada por equipe capacitada, em conformidade com as normas de segurança do trabalho, utilizando todos os EPIs e EPCs necessários.

II- O fornecedor deverá executar os serviços conforme demanda cadastrada.

III- O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito ao fornecedor é com data limite até 15/11/2025.

AV. Brasil, Nº1305, Bairro Nova Brasília

D: 2181713 e CRC: A989BD48

(69) 3422-8848

jipfundacaocultural@gmail.com

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Serviço	Ordem de Serviço	11/11/2025
ID: 2181713	Processo	Documento
CRC: A989BD48		
Processo: 1-13666/2025		
Usuário: GUSTAVO ATHAYDE NASCIMENTO		
Criação: 11/11/2025 11:00:27	Finalização: 11/11/2025 11:02:03	
MD5: 15FFBC035B48C352CD0EB75B22FA1ED2		
SHA256: 61F7A25D10F2CA6D4D8CB0B75BE4FD3E2E611A08D8E71C674D0DF693B93D95F9		
Súmula/Objeto:		
Ordem de Serviço para empresa contratada iniciar o serviço.		
INTERESSADOS		
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO 11/11/2025 11:00:27
ASSUNTOS		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		11/11/2025 11:00:27
ANEXOS		
Comprovante de Publicação (Portal) 2511110038	11/11/2025	2181906
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 386	12/11/2025	2184170
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	KEILA BARBOSA DA SILVA	PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL 11/11/2025 11:05:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2181713 e o CRC A989BD48.		

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
KEILA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná
Decreto nº. 0041/2025



AV. Brasil, N°1305, Bairro Nova Brasília
D: 2181767 e CRC: 68421718

(69) 3422-8848

jipfundacaocultural@gmail.com



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Ordem de Serviço	Ordem de Serviço	11/11/2025	
ID:	2181767	Processo	Documento
CRC:	68421718		
Processo:	1-13667/2025		
Usuário:	GUSTAVO ATHAYDE NASCIMENTO		
Criação:	11/11/2025 11:02:20	Finalização:	11/11/2025 11:03:15
MD5:	0F16DB8AF10E75C3FC9EB8BCF6EEA48E		
SHA256:	AAC2F69EBBD0E1CB9D505D0DBBA30BE50E6B674489FE571076ABD3BEEADB58A		
Súmula/Objeto: Ordem de Serviço para empresa contratada iniciar o serviço.			
INTERESSADOS			
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.	JI-PARANA	RO	11/11/2025 11:02:20
ASSUNTOS			
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS			11/11/2025 11:02:20
ANEXOS			
Comprovante de Publicação (Portal) 2511110037		11/11/2025	2181894
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 386		12/11/2025	2184170
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	KEILA BARBOSA DA SILVA	PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL	11/11/2025 11:05:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2181767 e o CRC 68421718.			

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 052/SEMAGRI/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RONY DA
SILVA NASCIMENTO”

MARCUS VINÍCIUS CÂNDIDO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1º. Conceder ao servidor **RONY DA SILVA NASCIMENTO**, 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de Nova Brasilândia/RO.

Art. 2º. Trata-se de diária de deslocamento, para o Município de Nova Brasilândia/RO no dia 18 de novembro de 2025 para transportar Calcário para produtores rurais em conformidade com a Lei nº 3541/2022 “Mão Amiga”, sendo o retorno previsto para o mesmo dia, custeado pelo Município.

Art. 3º O período autorizado para o deslocamento será de:

Saída: 18/11/2025 - com previsão para s 06:00	Retorno: 18/11/2025 com previsão para às 18:00	01 dia
VEÍCULO OFICIAL	CAMINHÃO CAÇAMBA	PLACA-SLJ5G00
TERRESTRE	JI-PARANÁ/RO	NÔVA BRASILÂNDIA/RO

Art. 4º O servidor que se deslocará a outros Municípios deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2025.

MARCUS VINICIUS CÂNDIDO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 0032/GAB/PM/JP/2025



D: 2186976 e CRC: 856AA5BA



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	052/SEMAGRI/2025	12/11/2025	
ID:	2186296	Processo	Documento
CRC:	6B57128D		
Processo:	1-14621/2025		
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação:	12/11/2025 12:20:34	Finalização:	12/11/2025 12:21:49
MD5:	E76FA9B886F42D33E149FCAA6AF13318		
SHA256:	2604879D894BF5C2231765CAFD67B6BF2119263B3297186005F90CD1421279F7		
Súmula/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR RONY DA SILVA NASCIMENTO			
INTERESSADOS			
RONY DA SILVA NASCIMENTO			12/11/2025 12:20:34
ASSUNTOS			
CONCESSÃO DE DIÁRIAS			12/11/2025 12:20:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCUS VINICIUS CANDIDO	SECRETÁRIO MUN. AGR. PECUARIA	12/11/2025 13:06:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2186296 e o CRC 6B57128D.



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

D: 2186976 e CRC: 116AA5BA



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	052/SEMAGRI/2025	12/11/2025	
ID:	2186976	Processo	Documento
CRC:	116AA5BA		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MICHELE PEREIRA DE ALMEIDA		
Criação:	12/11/2025 13:22:21	Finalização:	12/11/2025 13:22:34
MD5:	2C4422A911BB1F7A86F509507D92DD72		
SHA256:	2BD6334F3FF80F46D6550F305CC15F9035FDA26AD430D71959880F89166AD03A		
Súmula/Objeto: PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO DOM			
INTERESSADOS			
MARCUS VINICIUS CANDIDO	Ji-Paraná	RO	12/11/2025 13:22:21
ASSUNTOS			
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			12/11/2025 13:22:21
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 352/semagri/2025		12/11/2025	2186936
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2186976 e o CRC 116AA5BA.			



PORTARIA Nº 143/IPREJI/2025

“Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013”

EDÍSIO GOMES BARROSO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.XXX.XXX-20 e RG nº 000XXX405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-14397/2025, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Consumo: Ficha 1242 – R\$ 1.601,00 (um mil e seiscentos e um reais)

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros
Consumo: Ficha 1246 – R\$ 2.573,30 (dois mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiro do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar a prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/IP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município – CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 12 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
EDÍSIO GOMES BARROSO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1125/2025



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
Portaria		nº 143/IPREJI/2025		12/11/2025	
ID:	2185316	Processo		Documento	
CRC:	E67571E8				
Processo:	4-14397/2025				
Usuário:	Adriana Pacheco Kagueyama				
Criação:	12/11/2025 10:30:50		Finalização: 12/11/2025 10:32:10		
MD5:	AE9DB6810DC2984B28D91342820A1DEB				
SHA256:	101F600FDA1CAB99A25CD818F68326BD745CB92F3910313D9E69DE47370AB063				
Súmula/Objeto:					
PORTARIA Nº 143/IPREJI/2025.					
INTERESSADOS					
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI		JI-PARANÁ		RO	12/11/2025 10:30:50
ASSUNTOS					
SUPRIMENTO DE FUNDOS				12/11/2025 10:30:50	
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Ofício 913/IPREJI/2025			12/11/2025		2186370
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
		EDISIO GOMES BARROSO		PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	
				12/11/2025 11:03:15	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2185316 e o CRC E67571E8.

ARRASTA PARA O LADO

Doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti

PREFEITURA DE Ji-Paraná
ji-parana.ro.gov.br
SEMUSA - Secretaria Municipal de Saúde

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

Ji-Paraná
ji-parana.ro.gov.br
SEMPBA - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal